



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
Processo Administrativo nº 0376/2025

A Câmara Municipal de Seropédica-RJ, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 101/2025**, datada de 06/01/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 16 HORAS DO DIA 24/09/2025.**

**Local:** Coordenadoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Seropédica, situada na AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município, ou por meio do endereço de e-mail [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br) e/ou [compras@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:compras@camaraseropedica.rj.gov.br).

**Divulgação do resultado:** em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

**I. OBJETO**

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, com o escopo de atender as necessidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1. Modalidade:**

2.1.1. **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº14.133/2021.

**2.1.2. Tipo Menor preço por item**

**2.2. Critério de Julgamento**

2.2.1. Menor preço por item. Análise dos requisitos solicitados no Termo de Referência em anexo.

2.2.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço por item.

2.2.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

2.2.4. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Atenderem os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

c) Comprovarem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

**2.2.5. Não poderão concorrer neste Processo:**

a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.2.6. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.2.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes à execução do objeto licitado.



**2.2.8.** A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

**2.2.9.** Esta Dispensa de Licitação é destinada à participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

**2.2.10.** Não se aplica o disposto no subitem anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DA REGULARIDADE

**3.1.** Após a divulgação do resultado das propostas, a **Comissão Permanente de Contratação** convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e declarações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br).

**3.1.1.** A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Seropédica, Setor de Licitações, AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município.

### 3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 3.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

### 3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata)**



expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

### 3.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

## 4. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **Anexo III**.

3.5.1. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.5.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

## 5. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. É facultado ao órgão emissor do edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.3. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br).

4.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.5. Fica eleito o foro da Cidade de Seropédica/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Seropédica/RJ, 15 de setembro de 2025

**PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Gestora de Contratação



**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Senhora Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o Objeto da presente Dispensa de Licitação, na seguinte condição:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANT
1	Água sanitária 1000ml	UNID	70
2	Álcool 70 líquido 5lt	Lt	25
3	Álcool em Gel 70% 500gr	Embalagem 500g	200
4	Antimofo (Cloreto de Cálcio) 180gr	Embalagem de 180g	70
5	Balde de 15lts	UNID	40
6	Lixeira com pedal 15 litros	UNID	50
7	Cloro líquido 5lt	Bombona de 5Lt	60
8	Desinfetante líquido 5lt	Bombona de 5Lt	30
9	Detergente líquido 500ml	Frasco de 500ml	400
10	Escova para limpeza - 29cm x 6cm 6cm ( C x A x L )	UNID	60
11	Escova sanitária com suporte	UNID	15
12	Esponja de aço 60g	Pacote com 8 unidades	50
13	Esponja lava prato	Pacote com 4 unidades	120
14	Flanela 30X40CM	UNID	250
15	Inseticida Aerossol - SBP ou similar em qualidade 450ml	Embalagem de 450ml	50
16	Limpador multiuso - Veja ou similar em qualidade	Embalagem de 500ml	120
17	Lustra Móvel 500ml	UNID	80
18	Luva de vinil - Tamanho M-08	Embalagem com 100 unidades	20
19	Odorizador de ambiente - Bom Ar ou similar em qualidade	Embalagem de 400ml	60
20	Pá para lixo com cabo - Comprimento: 19cm Largura: 21cm Altura: 67cm	UNID	15
21	Pano de prato atoalhado	UNID	20
22	Pano multiuso	Embalagem com 5 unidades	45
23	Pano para chão (saco alvejado)	Fardo com 10 unidades	25
24	Papel Higiênico Folha Tripla - Personal ou similar em qualidade	Embalagem com 12 rolos de 20 metros	65
25	Papel toalha para banheiro interfolha	Caixa com 2000 unidades	30
26	Pedra Sanitária	UNID	90
27	Rodo 40cm	UNID	30
28	Sabão em Pasta	Embalagem de 500g	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

29	Sabão em pó 1,6kg	UNID	40
30	Sabonete líquido p/ banheiro	Embalagem de 500ml	20
31	Saco de Lixo 100lts	UNID	20
32	Saco de Lixo 200lts	UNID	25
33	Saco de Lixo 30lts	UNID	50
34	Sapólio em pó	Embalagem de 300g	40
35	Vassoura de pelo c/ cabo	UNID	15
36	Vassoura de piaçava c/cabo	UNID	15

**Validade da proposta:**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que os preços constantes nesta proposta são fixos e Irreajustáveis e que temos pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

LOCAL E DATA

**NOME DA EMPRESA**

Representante Legal



**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação  
**Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ**

Senhor Presidente,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

*(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).*

**(LOCAL E DATA)**

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal